EDITAL Nº 037 DE 2023

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL ESTATÍSTICO

PROJETO:

Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular.

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio do Grande Conselho Municipal do Idoso - **GCMI** (Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como **Estatístico** do Projeto *"Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular"*, aprovado no Parecer SMDHC/GCMI/CSFMI Nº 024393521, referente ao processo do Edital de Chamamento Público Nº15/SMDHC/FMID/2019 e renovado por 24 meses, contados a partir de 10 de março de 2022 sob nº GCMI/369.2/20.

Perfil: Profissional com graduação acadêmica em matemática ou estatística.

Objeto: Contratação de prestador de serviço para atuação remota como **Estatístico**, para análise estatística dos dados coletados no projeto *Alimentação Cardioprotetora Como Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional para Idosos com Fatores de Risco Cardiovascular*.

1. O Projeto

1.1. O projeto visa realizar encontros em grupos de educação alimentar e nutricional pautada na Alimentação Cardioprotetora para idosos de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 1 (uma) vaga para **Estatístico** para atuação na análise dos dados do projeto.

2.2. A atuação no projeto realizar-se-á de forma remota, e o(a) selecionado(a) a partir desse edital ficará responsável por atuar na análise dos dados coletados no projeto e elaboração de relatório com resultados encontrados.

2.3. O período de atuação será de 2 (dois) meses; iniciando em novembro de 2023 com término em dezembro de 2023.

2.4. Será formado um Banco de Suplentes com dois candidatos(as) classificados(as) na segunda etapa do processo seletivo, segundo as necessidades do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- Profissional com graduação (ensino superior) em Matemática ou Estatística;
- Disponibilidade de 45 (quarenta e cinco) horas mensais, durante 2 (dois) meses, a partir de novembro de 2023;
- Possuir habilidade para trabalhar com computadores, ferramentas digitais de apoio, internet, e-mails, e acesso, e ter acesso às suas próprias expensas à infraestrutura (computador ou notebook), *software* para análise estatística e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das atividades do projeto;
- Conhecimento intermediário do pacote Office (Microsoft Excel e Microsoft Word);
- Não ter vínculo empregatício diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

3.2. Desejáveis:

- Pós-graduação na área de Saúde;
- Experiência com atividades de pesquisa na área de Saúde;
- Experiência profissional na área da Saúde.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. A prestação de serviço será realizada de forma remota, por acesso aos sistemas necessários, conforme cronograma a ser pactuado e apresentado pela equipe do **Hcor** para realização das atribuições do (a) **estatístico (a)**, especificados no item 5 do presente edital.

4.2. As despesas de alimentação, hospedagem, equipamentos de audiovisual (fones de ouvido, webcams, *etc*.), softwares para análise estatística, equipamentos eletrônicos (computadores, celulares), são de responsabilidade do (a) estatístico (a) selecionado (a) e não serão custeadas pelo contratante (**Hcor**).

5. Atribuições do (a) estatístico (a):

- Apropriar-se do projeto e plano de trabalho;
- Realizar análises estatística dos dados previamente fornecidos pela equipe do projeto;
- Acompanhar o cronograma, o escopo, os recursos e a qualidade do projeto;
- Desenvolver relatório com análise dos resultados do projeto;
- Apoiar na elaboração do relatório final para prestação de contas para o Grande Conselho Municipal do Idoso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo e validar com a equipe Hcor;
- Participar dos treinamentos oferecidos pela equipe do **Hcor**;
- Participar de reuniões com a equipe do **Hcor** com periodicidade a ser confirmada;
- Emitir Relatório de Atividades e Nota Fiscal de prestação de serviços em data e condições a serem acordadas no ato da contratação;

6. Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no período de 08h00 do dia 5 (cinco) de outubro de 2023 até às 16h00 do dia 09 (nove) de outubro de 2023, horário de Brasília, mediante ao envio dos documentos abaixo, acessando o link:

https://servicos3.hcor.com.br/redcap/surveys/?s=FJCDFJ7EM384C4H8

- Documento oficial com foto – arquivo único, em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Matemática ou Estatística (frente e verso) - arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Especialização *lato sensu* na área da Saúde (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado *stricto sensu* na área da Saúde (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área da Saúde (frente e verso) (se aplicável) – arquivo único em formato PDF;
- Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) de experiência profissional atuando como estatístico (a) na área da Saúde (máximo 2). Serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Publicação em Diário Oficial da União – DOU; Declaração de Liderança ou Contrato de Pessoa Jurídica, com data de início e término da atuação e/ou vínculo empregatício – arquivo único, em formato PDF;
- Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) de experiência acadêmica com atividades de Iniciação Científica, Extensão universitária ou Estágio Curricular na área de Saúde (máximo 2). Serão aceitos: Declarações, Certificados, Histórico acadêmico e/ou outros documentos que comprovem realização da atividade com data de início e término da atuação – arquivo único, em formato PDF;

Observações:

- Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.
- Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.
- Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o

último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.

- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado ou por outros meios não previstos no presente edital.

6.2. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

6.3. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. Seleção

7.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em **etapa única** (análise curricular), **de natureza eliminatória e classificatória**.

7.2. A **análise curricular** será realizada pela análise dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que não preencher todos os requisitos descritos nos **itens 3 e 6** do presente edital.

7.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. Pontuação da titulação; ii. Pontuação da experiência profissional e acadêmica. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1** (**Barema para Análise Curricular**), sendo os (as) candidatos (as) classificados (as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

7.4. A partir do resultado final de pontuação serão classificados três candidatos: um selecionado e dois para o banco de suplentes.

7.5. Em caso de empate entre candidatos (as) na pontuação, será usado como critério

de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, será usado como critério de desempate o maior período de formação (graduação).

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

8. Resultado

8.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (do candidato selecionado e dos suplentes) no dia **18 (dezoito) de outubro de 2023**, pelo correio eletrônico (e-mail) utilizado pelo candidato para efetuar sua inscrição, aos candidatos participantes da segunda etapa.

8.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) será chamado (a) para exercer a função de Estatístico com início das atividades prevista para novembro de 2023, com data específica a ser pactuada.

9. Remuneração

9.1. Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensais, mediante o período de atuação projeto, data de início em novembro de 2023, durante o período de 2 (dois) meses com carga horária mensal de 45 (quarenta e cinco) horas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados com a dedução dos tributos incidentes, conforme estabelecido na legislação tributária pertinente.

9.3. As parcelas mensais serão pagas ao contratado mediante **apresentação das entregas** do projeto previstas no mês, **relatório de atividades** aceito pelo **Hcor** e **nota fiscal** de prestação de serviços.

9.4. O cadastro dos profissionais integrantes do Banco de Suplentes não gera direito à remuneração, salvo se for convocado (a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

10. Formalização Contratual

10.1 O candidato selecionado nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços (Pessoa Jurídica) com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação, segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

10.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica), deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (por exemplo: RG, CNH ou documento de órgão de classe);
- CPF;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

10.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

10.4.A execução das atividades previstas neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

11. Cancelamento do contrato

11.1. Caso o candidato aprovado necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

11.2.O contrato do estatístico poderá ser interrompido, a qualquer momento, sem aplicação de qualquer penalidade, pelo contratante (Hcor) pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação ao projeto; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e demais disposições desse edital; vigência do projeto; descontinuidade do projeto no território; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

12. Da proteção de dados pessoais

12.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

12.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/.

12.3. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

13. Disposições finais

13.1. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

13.2. As atividades do Estatístico selecionado terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente à validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

13.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site do **Hcor**, na forma de errata.

13.4. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

13.5. Caso necessário, entre em contato pelos correios eletrônicos: alimentacaocardioprotetora@hcor.com.br; jgabriel@hcor.com.br, fjkhouri@hcor.com.br , elara@hcor.com.br ou telefone (11) 3053-6611, ramais 3313 ou 3362.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL ESTATÍSTICO PARA O PROJETO "*ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA IDOSOS COM FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR*"

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação máxima
Titulação	Especialização *lato sensu* na área da saúde (máximo 2).	10
	Mestrado *stricto sensu* na área da saúde (máximo 1).	20
	Doutorado na área da saúde (máximo 1).	30
Experiência profissional e acadêmica	Experiência profissional como estatístico (a) na área de Saúde (máximo 3 – 10 pontos para cada ano completo de atividade).	30
	Experiência acadêmica com atividades de Iniciação Científica, Extensão universitária ou Estágio Curricular ou Extracurricular na área da Saúde (máximo 2 – 5 pontos para cada, mínimo 3 meses de atividade).	10
	Total	**100**

ANEXO 2

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL ESATÍSTICO PARA O PROJETO "*ALIMENTAÇÃO CARDIOPROTETORA COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA IDOSOS COM FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR*"

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Descrição	Início	Fim
Lançamento do edital	Lançamento do edital no site Hcor	02/10/2023	
Inscrição	Abertura do edital e período de inscrição *online* com envio de documentos conforme descritos no item 6 do presente edital.	05/10/2023 às 08h00	09/10/2023 às 14h00
Análise curricular	Análise curricular conforme item 7 do presente edital.	09/10/2023	16/10/2023
	Comunicação do resultado após análise curricular no site do Hcor e por correio eletrônico.	16/10/2023	
Recursos	Apresentação de recursos por parte dos candidatos por envio de informações pertinentes à equipe do projeto por correio eletrônico.	17/10/2023	
Resultado final	Divulgação do resultado final após análise de eventuais recursos apresentados pelos candidatos.	18/10/2023	
Contratação	Envio de documentos necessários e período para elaboração e formalização de contrato entre as partes.	19/10/2023	09/11/2023
Previsão de início das atividades do projeto		10/11/2023 (provável data)	
Previsão de término das atividades no projeto		30/12/2023	